



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 19⁷⁷.....

ASSUNTO: memoria e execução.....

Suplementação de crédito de verbas de iluminação

de 1976 ao exercício de 1977.....

1977.....

Processo N.º

Início



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 23/72.

*Dispõe sobre a abertura de Créditos
suplementares.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO

ARTO 1º) - Fica aberto o Crédito na importância de -
CR\$. 61.820,00 (SESSENTA E HUM MIL OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS), nos
termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<u>PODER EXECUTIVO-GOVÊNNO DO MUNICIPIO</u>				
3.1.2.0.02	-	Material de Consumo.....	1,800,00	
3.1.3.0.02	-	Serviços de Terceiros.....	3,000,00	
3.1.4.0.02	-	Encargos Diversos.....	<u>2,000,00</u>	6.800,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
3.1.1.1.09	-	Pessoal Civil.....		350,00
<u>DEPARTAMENTO ADM. FINANCEIRA</u>				
3.1.2.0.19	-	Material de Consumo.....	1,500,00	
3.1.3.0.19	-	Serviços de Terceiros.....	<u>1,000,00</u>	2.500,00
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>				
3.1.2.0.61	-	Material de Consumo.....	2,500,00	
3.1.3.0.61	-	Serviços de Terceiros.....	1,500,00	
3.1.4.0.61	-	Encargos Diversos.....	500,00	
3.2.5.0.83	-	Salário-Família.....	50,00	
4.1.4.0.69	-	Material Permanente.....	<u>550,00</u>	5.100,00
<u>REPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>				
3.1.2.0.79	-	Material de Consumo.....		4.180,00
<u>DEP. DE OBRAS-SERVIÇOS URBANOS</u>				
3.1.2.0.99	-	Material de Consumo.....	2,000,00	
3.1.3.0.99	-	Serviços de Terceiros.....	6,200,00	
4.1.4.0.99	-	Material Permanente.....	<u>320,00</u>	8,520,00
<u>DEP. DE OBRAS-SERV. ROD. MUNICIPAL</u>				
3.1.2.0.42	-	Material de Consumo.....	15,000,00	
3.1.3.0.42	-	Serviços de Terceiros.....	17,000,00	
3.1.4.0.42	-	Encargos Diversos.....	1,400,00	
3.2.5.0.83	-	Salário-Família.....	<u>970,00</u>	34,370,00
				<u>61,820,00</u>

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUAÇÃO)

ARTO 2º) - Os recursos disponíveis para fazerem face as despesas decorrentes com as suplementações de artigo anterior, são decorrentes do excesso de arrecadação e de anulações parciais de dotações orçamentárias, assim encontradas:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>TOTAL</u>
	<u>PODER EXECUTIVO-GOVÉRNO DO MUNICÍPIO</u>		
4.1.4.0.02	Material Permanente.....		1.060,00
	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.2.5.0.83	Salário-Família.....		165,00
	<u>DEPARTAMENTO ADM. FINANCEIRA</u>		
3.1.1.1.19	Pessoal Civil.....	10.500,00	
3.2.3.0.82	Inativos.....	8.000,00	
3.2.4.0.82	Pensionistas.....	380,00	
3.2.5.0.83	Salário-Família.....	650,00	
4.1.4.0.19	Material Permanente.....	350,00	
3.2.7.1.19	Juros da Dívida Pública (Fundada Interna).....	1.000,00	
4.2.1.0.19	Aquisição de Imóveis.....	500,00	
4.2.3.0.19	Aquisição de Títulos.....	10.000,00	
4.3.1.1.13	Amortização da Dívida Pública Fundada Interna.....	1.000,00	32.380,00
	<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>		
3.1.1.1.56	Pessoal Civil.....	180,00	
4.1.4.0.56	Material Permanente.....	500,00	680,00
	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.1.1.1.61	Pessoal Civil.....		5.100,00
	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>		
3.1.1.1.79	Pessoal Civil.....		990,00
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS</u>		
3.1.1.1.99	Pessoal Civil.....	7.000,00	
3.2.5.0.83	Salário-Família.....	1.200,00	
4.1.3.0.99	Equipamentos e Instalações	4.000,00	12.200,00
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS SERV. ROD. MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1.42	Pessoal Civil.....		500,00
	TOTAL.....		53.075,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUAÇÃO)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Saldo Positivo de Setembro/972.....	887,59
Excesso de arrecadação de Outubro/972.....	18.654,15
Excesso de arrecadação de Novembro/972.....	<u>75.325,75</u>
	94.867,49

Menos diferença verificada na Deliberação nº 22/72, de 28/11/72, conf. seu artigo 3º.....	<u>52.700,00</u>
---	------------------

Diferença Positiva (recursos).....	42.167,49
------------------------------------	-----------

Mais anulações parciais de artigos

2º deste Ante-Projeto de Deliberação.....	<u>53.075,00</u>
---	------------------

TOTAL DOS RECURSOS.....	95.242,49
-------------------------	-----------

Menos Crédito constante de Artigo

1º deste Ante-Projeto de Deliberação.....	<u>61.820,00</u>
---	------------------

SALDO POSITIVO.....	33.422,49
---------------------	-----------

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Vereia Anália, 18 de dezembro de 1972.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 24/72.

Em, 12 de dezembro de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a elevada honra de encaminhar a esta egrégia Câmara Legislativa o Ante-Projeto de Deliberação de nº 21/72, que trata da abertura de Crédito da importância de Cr\$. Cr\$.61.820,00 (SESSENTA E HUM MIL, OITOCENTOS CRUZEIROS), afim de suplementar diversas dotações orçamentárias, na forma do que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Tais dotações orçamentárias que por certo serão suplementadas com a maior urgência possível irão possibilitar o pagamento de diversos contratados inclusive solver compromissos inadiváveis, e ainda efetuar pagamento de salário-família a diversos funcionários.

Os recursos disponíveis para o reforço das dotações orçamentárias relacionadas no citado Ante-Projeto de Deliberação nº 21/72, foram: anulações parciais de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação encontrado até novembro do corrente ano.

Na certeza de que os Ilustres Edís aprovarão o Ante-Projeto de Deliberação nº 21/72, com a máxima urgência - aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais eminentes Vereadores os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Donato Barros de Menezes

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N. E S T. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

~~ANEXO~~ PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 21/72.

EM REGIME DE URGÊNCIA

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

D E L I B E R A Ç Ã O

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA

EM 18/02/1972

PRESIDENTE

APROVADO

EM 18/02/1972

PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica aberto o Crédito na importância de Cr\$.
Cr\$.61.820,00 (SESSENTA E HUM MIL OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS), nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO-GOVÉRNO DO MUNICIPIO

3.1.2.0.02	-	Material de Consumo.....	1.800,00	
3.1.3.0.02	-	Serviços de Terceiros.....	3.000,00	
3.1.4.0.02	-	Encargos Diversos.....	2.000,00	6.800,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.09	-	Pessoal Civil.....		350,00
------------	---	--------------------	--	--------

DEPARTAMENTO ADM. FINANCEIRA

3.1.2.0.19	-	Material de Consumo.....	1.500,00	
3.1.3.0.19	-	Serviços de Terceiros.....	1.000,00	2.500,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PUBLICA

3.1.2.0.61	-	Material de Consumo.....	2.500,00	
3.1.3.0.61	-	Serviços de Terceiros.....	1.500,00	
3.1.4.0.61	-	Encargos Diversos.....	500,00	
3.2.5.0.83	-	Salário-Família.....	50,00	
4.1.4.0.69	-	Material Permanente.....	550,00	5.100,00

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

3.1.2.0.79	-	Material de Consumo.....		4.180,00
------------	---	--------------------------	--	----------

DEP. DE OBRAS-SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.0.99	-	Material de Consumo.....	2.000,00	
3.1.3.0.99	-	Serviços de Terceiros.....	6.200,00	
4.1.4.0.99	-	Material Permanente.....	320,00	8.520,00

DEP. DE OBRAS-SERV. ROD. MUNICIPAL

3.1.2.0.42	-	Material de Consumo.....	15.000,00	
3.1.3.0.42	-	Serviços de Terceiros.....	17.000,00	
3.1.4.0.42	-	Encargos Diversos.....	1.400,00	
3.2.5.0.83	-	Salário-Família.....	970,00	34.370,00

61.820,00

(CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(CONT I N U A Ç Ã O)

ARTº 2º) - Os recursos disponíveis para fazerem face as despesas decorrentes com as suplementações do artigo anterior, são decorrentes do excesso de arrecadação e de anulações parciais de dotações orçamentárias, assim encontrados:

ANULAÇÕES

<u>CODIGOS</u>	<u>CATEGORIAS ECONOMICAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>TOTAL</u>
<u>PODER EXECUTIVO-GOVERNO DO MUNICIPIO</u>			
4.1.4.0.02	- Material Permanente.....		1.060,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3.2.5.0.83	- Salário-Família.....		165,00
<u>DEPARTAMENTO ADM.FINANCEIRA</u>			
3.1.1.1.19	- Pessoal Civil.....	10.500,00	
3.2.3.0.82	- Inativos.....	8.000,00	
3.2.4.0.82	- Pensionistas.....	380,00	
3.2.5.0.83	- Salário-Família.....	650,00	
4.1.4.0.19	- Material Permanente.....	350,00	
3.2.7.1.13	- Juros da Dívida Pública(Fun dada Interna).....	1.000,00	
4.2.1.0.19	- Aquisição de Imóveis.....	500,00	
4.2.3.0.19	- Aquisição de Títulos.....	10.000,00	
4.3.1.1.13	- Amortização da Dívida Pública Fundada Interna.....	<u>1.000,00</u>	32.380,00
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>			
3.1.1.1.56	- Pessoal Civil.....	180,00	
4.1.4.0.56	- Material Permanente.....	<u>500,00</u>	680,00
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PUBLICA</u>			
3.1.1.1.61	- Pessoal Civil.....		5.100,00
<u>DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA</u>			
3.1.1.1.79	- Pessoal Civil.....		990,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇOS URBANOS</u>			
3.1.1.1.99	* Pessoal Civil.....	7.000,00	
3.2.5.0.83	- Salário-Família.....	1.200,00	
4.1.3.0.99	- Equipamentos e Instala- ções.....	<u>-4.000,00</u>	12.200,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>			
<u>SERV.ROD.MUNICIPAL</u>			
3.1.1.1.42	- Pessoal Civil.....		<u>500,00</u>
TOTAL.....			53.075,00



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de Parecer favorável a aprovação da Mensagem 24/72, pois medidas dêste alcance devem merecer o apoio de todos aqueles que são responsáveis pelo destino da municipalidade.

APROVADO

Em 18/12/72

[Signature]
Presidenta

Sala Narcisa Amália, 18 de dezembro de 1972.

Ovidio Ribeiro de Abreu
[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinado da Comissão de Constituição e Justiça, são de parecer favorável a aprovação da Mensagem nº 24/72, por acharem uma medida justa e de real interesse para a coletividade.

APROVADO

Em 18/12/72

[Signature]
Presidenta

Sala Narcisa Amália, 18 de dezembro de 1972.

Maurício de Sousa Ribeiro
Maurício de Sousa Barreto